



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br)

e-mail: [cerrito@cerrito.sc.gov.br](mailto:cerrito@cerrito.sc.gov.br) - CNPJ: 82.777.327/0001-39

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 20/04/22  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
São José do Cerrito/SC, 20 de 04 de 22  


**DECRETO Nº 026/2022**  
De 20 de abril de 2022

**“Decreta Ponto Facultativo”**

**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 93, VIII e XII da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º.** – Será considerado **“Ponto Facultativo”**, o expediente nas repartições públicas municipais, durante o dia 22 de abril de 2022.

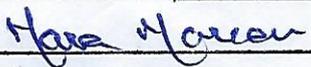
**Parágrafo Primeiro:** No dia 21 de abril de 2022 devido ao ferido nacional ficam apenas a disposição da comunidade o SAMU, Ambulância, e a Secretária de Obras e Infraestrutura.

**Parágrafo Segundo:** No dia 22 de abril, ficam à disposição da comunidade, os serviços considerados essenciais, como coleta de lixo, serviços de saúde na Unidade Básica Central Salomão Paes.

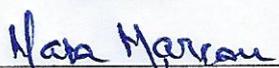
**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 20 de abril de 2022

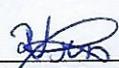
  
**JOSÉ DIRCEU DA SILVA**  
Prefeito

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 20/04/2022  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 20/04/2022  


Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural e no Diário Oficial dos Municípios - DOM consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 20/04/2022  
  
Câmara Municipal

Recebi em 20, 04, 22  
Protocolo 2239  
Pag. 17 v/A

SJC em 20/04/2022  
  
Prefeitura Municipal